

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONVÊNIO CIS/PONTAL Nº. 007/2014.

Alteração do valor da contribuição anual.

CONCEDENTE: Município de Ipiacu – MG, por meio da Prefeitura Municipal com sede na Rua Milton Campos, 344, inscrita no CNPJ nº. 18.457.259/0001-21, representado por seu Prefeito, Sr. Amilton Amaro Amorim, portador do CPF nº. 632.418.896-53.

PROPONENTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo - CIS/PONTAL, com sede na cidade de Uberlândia – MG à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº. 3180, inscrita no CNPJ nº. 02.784.907/0001-14, representado pelo seu Presidente o Sr. Luiz Pedro Correa do Carmo, Prefeito de Ituiutaba - MG, portador do CPF nº. 263.345.937-49.

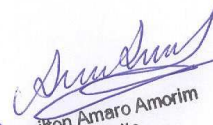
FUNDAMENTO: Convênio original nº. CIS/PONTAL 007/2014, assinado em 08/01/2014 e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Constitui objeto deste aditamento a alteração do valor da contribuição anual prevista no art. 4º do convênio de origem, com o objetivo integralizar o objeto do referido convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO

1. Fica o valor global do convênio de origem acrescido em R\$5.000,00 (cinco mil reais).
2. O valor global atualizado previsto no art. 4º do convênio de origem fica alterado para R\$128.522,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais).
3. Os valores das parcelas mensais previstos no art. 6º do convênio de origem ficam alterados para:
 - a. R\$12.353,00 de janeiro a junho;
 - b. R\$8.235,00 de Julho a Setembro;
 - c. R\$13.235,00 de outubro;
 - d. R\$8.235,00 de novembro a dezembro.


Amilton Amaro Amorim
Prefeito



Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhata | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br

CIS-PONTAL

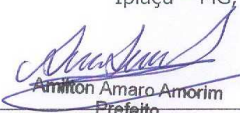
Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Fica alterado o plano de trabalho inicial e permanecem inalteradas as demais disposições contidas no convênio de origem que não conflitem com o presente.

E por estarem de acordo, assinam este Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos efeitos.

Ipiacu – MG, 20 de outubro de 2014.


Amilton Amaro Amorim
Prefeito
Município de Ipiacu
CONCEDENTE


CIS/PONTAL
PROPONENTE
Luiz Pedro Correa do Carmo
Presidente do CIS/PONTAL

Testemunhas:

Nome: Mauri Martins Beltrão

CPF: 323049786-4

Nome: [Handwritten Signature]

CPF: 393875266-10

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE		
01. NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE Consórcio Intermunicipal de Saúde da M.do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL		02. CNPJ 02.784.907/0001-14
03. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº) Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180		04. BAIRRO Distrito Industrial
05. CIDADE/UF Uberlândia – MG	06. CEP 38402-349	07. TELEFAX / E-MAIL (34) 3213-2433 amvap@amvapmg.org.br
DADOS DO DIRIGENTE		
08. NOME COMPLETO DO DIRIGENTE Luiz Pedro Correa do Carmo		09. CPF 263.345.937-49
11. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº) Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180		12. BAIRRO Distrito Industrial
13. CIDADE/UF Uberlândia – MG	14. CEP 38402-349	15. TELEFAX / E-MAIL (34) 3213-2433 amvap@amvapmg.org.br
DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO Convênio entre o Município de IPIAÇU e o CIS/PONTAL		
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO	d.a
	TÉRMINO	31/12/2014
JUSTIFICATIVA Dentro do cenário de atuação dos Municípios diversos problemas extrapolam os seus limites geográficos, como é o caso da saúde. Isso reforça a necessidade de atuação conjunta para buscar soluções a esses problemas. A parceria de Municípios vizinhos, via consórcios intermunicipais, permite uma atuação mais incisiva, via aumento da capacidade de atendimento, e uma diluição dos custos para cada município. E é nesse contexto que se insere o CIS/PONTAL.		
 Amilton Amaro Amorim Prefeito		

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br

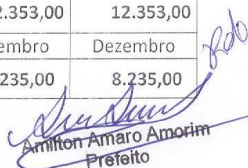
CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
Etapa Fase	Especificação		Indicador Físico		Duração do Evento	
	Ações	Benefícios	Un.	Qtde	Início	Fim
Única	Criação de novos centros de referência em exames especializados	Descentralização dos serviços do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	Mês	12	Jan	Dez
Única	Compra de consultas e exames especializados pelo CIS/PONTAL	Garantia de atendimento nas demandas por consultas e exames a cada município como fonte adicional ao SUS	Mês	12	Jan	Dez
Única	Compra de cirurgias especializadas pelo CIS/PONTAL	Garantia de atendimento nas demandas por cirurgias a cada município como fonte adicional ao SUS	Mês	12	Jan	Dez
Única	Aquisição de Medicamentos	Recebimento de medicamentos a preços inferiores aos praticados pelo mercado devido ao alto volume da compra (demanda de todos os Municípios)	Mês	12	Jan	Dez
Única	Assessoria em projetos de saúde	Assessoria em projetos para obtenção de recursos junto aos Governos Federal e Estadual, para compra de equipamentos, reforma e/ou ampliação de unidades de saúde, etc.	Mês	12	Jan	Dez
Única	Promover cursos de capacitação e atualização	Treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde.	Mês	12	Jan	Dez

PLANO DE APLICAÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Transferência de recursos	R\$128.522,00	R\$128.522,00	-
TOTAL GERAL		R\$128.522,00	R\$128.522,00	-

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
		12.353,00	12.353,00	12.353,00	12.353,00	12.353,00
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	8.235,00	8.235,00	8.235,00	13.235,00	8.235,00	8.235,00


Amilton Amaro Amorim
Prefeito

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhata | Ipiacaçu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pantanal do Triângulo

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	-	-	-	-	-	-
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante legal do proponente **declaro**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ipiacu, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste** qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Uberlândia -MG, 30 de outubro de 2014.


Luiz Pedro Correa do Carmo
Presidente do CIS/PONTAL

Luiz Pedro Correa do Carmo
Presidente do CIS/PONTAL

APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

APROVADO

Ipiacu - MG, 30 de outubro de 2014.


Amilton Amaro Amorim
Prefeito

Amilton Amaro Amorim
Prefeito Municipal de Ipiacu